

RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 010/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I do município Careiro Castanho/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 32ª Reunião (25ª Ordinária), realizada no dia 15.12.2015 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 837, de 9 de Maio de 2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 6 de Junho de 2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pleito de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I do município Careiro:

- Credenciamento
- Mudança de modalidade
- Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

- Nome : ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL - M I
- INE : 0001563505
- CNES UBS vinculada: CNES 3576620 - UB DEUZIVANA MARINHO DE PAULA
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe;
591 Famílias e 2.370 Pessoas
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: PARANÁ DO JANAUCÁ, LAGO DA TAPAGEM, LAGO DO CASTANHO.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

II – Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, onde irão dispor de uma sala organizada para os dias de atendimento, ficando a disposição da equipe de saúde como: médico e enfermeiro. A partir dessas unidades, iremos melhorar a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada. A ESFR contará com 03 (três) Unidades de Apoio, conforme quadro abaixo.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização (acrescentar distância e tempo de deslocamento da sede do município ou UBS vinculada)	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal Francisca de Paula	Distância até Comunidade Nossa Senhora de Fátima /Lago do Castanho (micro 05): Em linha reta 40 km - 1 hora e meia	Comunidade Sagrado Coração de Jesus Tapagem e Nossa Senhora de Fátima	617
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima II	Distância até Correnteza (micro 06): Em linha reta 80 km – 2 horas e 10 mim	Comunidades Santa Maria, Lagunho e Boto	265
Escola Santa Maria Correnteza	Distância até Comunidade Sagrado Coração de Jesus /Tapagem (micro 08): Em linha reta 40 km - 1 hora e meia	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Tapagem área de dentro	285





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Tendo em vista a melhoria da assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe para a execução das ações de atenção básica in loco, o município irá adquirir através de processo licitatório 03 (três) embarcações tipo lanchas cobertas de pequeno porte as quais ficarão a disposição em dois pontos de apoio da ESFR.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação I Lancha /Motor 25 HP	Comunidade Nossa Senhora de Fátima (Lago do Castanho, Furo da Gaita, Furo do Laguinho, Lago da Tapagem, Furo da Barbosa, Furo do Caju, Igarapé dos Mendes, Igarapé Santo Antônio e todo Paraná do Janauacá)	Micro área 02 (área da Marina) Micro área 03 (população ribeirinha distribuída ao longo do Paraná do Janauacá) Comunidade Sagrado Coração de Jesus Tapagem área da frente	803
Embarcação II Lancha /Motor 25 HP	Comunidade Nossa Senhora de Fátima (Lago do Castanho, Furo Brasil, Furo do Laguinho, Furo da Gaita, Furo do Camaleão).	Micro área 05	292
Embarcação III Lancha /Motor 25 HP	Comunidade Santa Maria, Jesus me deu, Laguinho e Boto (Correnteza, Paraná do Mamori, Paraná do Laguinho, Lago do Arã, Furo do Capitari, Furo do cigano, Furo do Castanhalzinho.	Comunidade Santa Maria, Jesus me deu, Laguinho e Boto (micro 06).	295





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

III - Equipe ampliada:

Justificativa:	Para que as equipes mínimas de cada ESFR-SB sejam capazes de dar uma melhor assistência, faz-se necessário ampliar a equipe, tendo em vista que atendam aos critérios da Portaria Nº 1.229, de 06 de junho de 2014. Os profissionais necessários encontram-se na Tabela 5, de acordo com a equipe de saúde pertencente.			
Profissional	Qtd	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Técnico de Enfermagem	03	Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; Preparar os usuários para as consultas médicas, enfermagem, exames; Zelar pela limpeza do material, equipamentos e dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças epidemiológicas; Realizar ações de educação em saúde aos grupos patologias específicas e as famílias de risco, conforme o planejamento da UBS.	6	1.645
Enfermeiro	02	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da	6	1.645





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

	<p>Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como os hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>	
--	--	--

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus, 15 de dezembro de 2015.

Marcilene Martins Rodrigues
Vice Coordenadora CIR/ENMAO/AM

Cláudio Pontes Ferreira
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 010/2015 datada de 15 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

